



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.117

Conde, 11 de Agosto de 2016.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 031/2016

EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDE, EXCEPCIONALMENTE, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PEDAGOGO, PROFESSOR BRAILISTA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS), PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE MÚSICA E SUPERVISOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2016-PMC/PB, excepcionalmente, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Pedagogo, Professor Brailista, Professor de Artes, Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Ciências), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Educação Física), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Geografia), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (História), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Inglês), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Matemática), Professor de ENSINO FUNDAMENTAL II (Português), Professor de Libras, Professor de Música e Supervisor Escolar, realizado pela Prefeitura do Município do Conde, estado da Paraíba, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2016- PMC/PB, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

**Artigo 2º** - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município do Conde terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

### SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Conde, 09 de Agosto de 2016.

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**CONTRIBUINTE:** CARTÓRIO LOPES CARNEIRO

**ENDEREÇO:** R SEBASTIÃO RIBEIRO – BAIRRO – JACUMA – CEP- 58322-000

**ATIVIDADE:** CARTÓRIO

**LOCAL PARA EXIBIÇÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Conde

( Departamento de Tributos) no horário de 13 : 00 às 17 : 00 hs.

**PRAZO DE EXIBIÇÃO:** 72 horas

Pelo presente fica a empresa acima identificada para na forma da lei 253/2001 – Artigos nº 200 §3º, para exibir à fiscalização, no prazo de 72 horas, no local acima mencionado, os elementos assinalados abaixo.

1. Comprovantes de pagamento das taxas de licença e funcionamento (TLF) dos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme previsto nos artigos nºs 68, Inciso I e Art.69 incisos I ao IV da Lei nº253/2001

2. Comprovantes de Recolhimentos do Imposto Sobre Serviços (ISS) do período de Junho de 2011 até 30 de Junho de 2016, conforme previsto nos artigos 5º ao 6º do Código Tributário Municipal-Lei nº 253/2001

A falta de atendimento desta notificação no prazo previsto implica infração ao disposto no artigo nº123 Inciso VII da lei nº 253/2001.

Emiliano José de Souza/1236  
Agente Fiscal/MAT